ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ - ACEPA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA**

**EDITAL Nº032/2010**

**1.** O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base no Art. 76 do Regimento Geral, comunica, aos interessados, a realização do **PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA para o CTIC – Suporte (Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação do CESUPA),** válido para o **1º semestre de 2011**, para preenchimento de **22 (vinte e duas) vagas de monitor,** distribuídas nos termos do **ANEXO I** deste instrumento convocatório, para atuar nos Laboratórios de Informática das Unidades do CESUPA.

**2. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Somente poderão inscrever-se os alunos regularmente matriculados, em qualquer período, nos Cursos da Área de Exatas e Tecnologia.

2.2.Os interessadosem participar do Processo Seletivo deverão se inscrever no site do CESUPA (www.cesupa.br) até as 18:00 horas do dia **10/12/2010**.

2.3. No ato da inscrição, caberá a cada candidato indicar o seu turno de preferência para o exercício da monitoria.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

3.1.Os monitores serão selecionados mediante concurso interno, constituído por **três etapas** a seguir descritas:

3.1.1.A **Primeira Etapa** será constituída de **Prova específica teórica***,* de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre o conteúdo referente aos Conceitos Básicos sobre Arquitetura de Computadores e Raciocínio Lógico.

a) A **Prova específica teórica** será realizada no dia **11/12/2010** no CESUPA – Unidade José Malcher, às **09:00 horas, no Laboratório 09C**. A prova terá a duração de 02 (duas) horas, devendo o candidato apresentar-se ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos, apresentando carteira de identidade original ou documento equivalente e caneta esferográfica na cor azul ou preta para fazer a prova.

b) A P**rova Específica Teórica** valerá o total de 10,0 (dez) pontos, eliminando-se o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete).

c) O resultado da P**rova Específica Teórica** serádivulgado no **dia 13/12/2010** no *site* do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)) e no quadro de avisos do CTIC – Suporte da Unidade José Malcher.

d) Somente serão convocados para a realização das etapas posteriores os candidatos aprovados na P**rova Específica Teórica.**

3. 1. 2.A**Segunda Etapa,** de caráter classificatório,será constituída da**Avaliação do Currículo e do Histórico Escolar do candidato,** realizadacom base no **formulário avaliativo** (ANEXO II).

a) Somente serão analisados o Histórico Escolar e o Currículo dos candidatos aprovados na Etapa anterior.

3.1.3.A**Terceira Etapa** será constituída da realização de **Entrevista,** de caráter eliminatório e classificatório,destinando-se a avaliar o nível de desempenho do candidato, bem como sua aptidão e desembaraço para o exercício da função de monitor do CTIC, em seus diversos aspectos.

a) As entrevistas serão realizadas no período de **15/12/2010 a 16/12/2010**, de acordo com o calendário de convocação, afixado na sala do CTIC – Suporte na Unidade José Malcher.

b) Esta etapa destina-se a avaliar a disponibilidade de carga horária do candidato e sua aptidão para o exercício da função de monitor;

c) Da entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, resultará **parecer** firmado pelos examinadores, que considerará o candidato **apto** ou **inapto** ao exercício da monitoria;

d) Para emissão do parecer, os examinadores deverão preencher o formulário avaliativo específico para este fim.

3.3. Em caso de empate, será classificado, nesta ordem, o candidato com melhor desempenho na Prova Específica Teórica, seguindo-se aquele que apresentar melhor desempenho no Histórico Escolar. Permanecendo o empate, a decisão caberá à Banca Examinadora.

**4. DO RESULTADO**

4.1. O resultado final será divulgado nos quadros de aviso do CTIC –Suporte e no *site* do CESUPA ([www.cesupa.br](http://WWW.cesupa.br)) até o dia **17/12/2010**.

4.2. A **posse** dos Monitores será realizada em data, local e horário a serem divulgados oportunamente no *site* do CESUPA.

4.3. Não será concedida revisão dos resultados e nem será recebido recurso de qualquer natureza.

4.4. Somente poderão exercer a Monitoria os alunos regularmente matriculados nos Cursos da Área de Exatas e Tecnologia.

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. A bolsa de monitoria terá duração de f**evereiro a junho/2011** e poderá ser suspensa a qualquer momento, pelo responsável direto e/ou responsável geral do setor de atuação do monitor, caso o monitor não cumpra, satisfatoriamente, suas atividades. A suspensão da bolsa deve ser encaminhada ao setor competente por meio de documento formal solicitando o desligamento.

5.2. O valor da bolsa de monitoria será correspondente a **50% (cinquenta por cento)** da mensalidade escolar contratada pelo discente junto à ACEPA, por ocasião da matrícula.

5.3.  **A**lunos participantes de programas vigentes do Governo Federal (como o Programa Universidade Para Todos – PROUNI e o Financiamento Estudantil – FIES), não poderão ter bolsa de monitoria cujo valor seja superior ao do seu compromisso financeiro com o CESUPA, observado o disposto no item 5.2 deste Edital.

5.3.1. Os alunos detentores de bolsas e/ou descontos de outra natureza, concedidas pela Instituição ou oriundos da Convenção Coletiva, se aprovados no presente processo seletivo, deverão fazer a opção, por uma única modalidade de bolsa, mediante Requerimento, protocolado no CESUPA, até (01) uma semana após a divulgação do resultado final da seleção.

5.3.2. Em caso de cancelamento de bolsa de monitoria em decorrência de penalidade ao discente, abandono de vaga e/ou saída do discente da instituição, será convocado imediatamente o próximo aluno classificado no presente processo seletivo.

5.3.3. Caso o cancelamento da bolsa de monitoria ocorra até o dia 15 (quinze) do mês, o aluno deverá devolver para a ACEPA o valor correspondente ao desconto recebido a título de bolsa de monitoria (item 5.2), efetuado no mês de cancelamento.

5.4. O monitor deverá cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais no exercício da monitoria.

5.5. O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício do discente com o CESUPA ou a Associação Cultural e Educacional do Pará – ACEPA.

5.6. Os discentes selecionados receberão o Guia do Monitor, onde constarão os deveres, as competências e demais disposições pertinentes ao exercício da monitoria.

5.7. O número e a disposição das vagas estão descritos no ANEXO I, cabendo a cada candidato indicar o seu turno de monitoria durante a inscrição.

5.8. Após o término do período regular da monitoria, o discente fará jus a um Certificado, expedido pela COGRAD e assinado pelas autoridades acadêmicas competentes.

5.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA.

Belém (PA), 30 de novembro de 2010.

#### **João Paulo do Valle Mendes**

#### **Reitor**